

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES n.º 01/2012 – CONSUNI

DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES PROPOSITIVAS AOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL E PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, torna público o que segue:

Art. 1.º - Ficam convocadas as eleições para composição de listas tríplices aos cargos de Diretor de Centro, Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação e para representantes dos professores no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1.º As eleições para o cargo de Diretor serão realizadas nos seguintes Centros:

a) Cidade Universitária – Caxias do Sul:

- Centro de Ciências da Saúde (CECS);
- Centro de Ciências Agrárias e Biológicas (CCAB);
- Centro de Computação e Tecnologia da Informação (CCTI);
- Centro de Ciências Humanas (CECH);
- Centro de Ciências da Comunicação (CECC);
- Centro de Ciências da Administração (CCAD);
- Centro de Ciências Econômicas, Contábeis e de Comércio Internacional (CECI);
- Centro de Ciências Jurídicas (CCJU);
- Centro de Filosofia e Educação (CEFE);

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Centro de Artes e Arquitetura (CEAA);
- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).

b) Campus Universitário da Região dos Vinhedos (CARVI):

- Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA);
- Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE);
- Centro de Ciências Exatas, da Natureza e de Tecnologia (CENT).

§ 2.º As eleições para o cargo de Coordenador de Colegiado serão realizadas nos seguintes cursos:

- Administração;
- Agronomia;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura;
- Ciência da Computação;
- Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura;
- Ciências Contábeis;
- Ciências Econômicas;
- Comércio Internacional;
- Comunicação Social – Jornalismo;
- Comunicação Social – Publicidade e Propaganda;
- Comunicação Social – Relações Públicas;
- Design de Moda;
- Direito;
- Educação Física – Bacharelado e Licenciatura;
- Enfermagem;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia de Alimentos;

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Engenharia de Controle e Automação;
- Engenharia de Materiais;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Química;
- Farmácia;
- Filosofia – Bacharelado e Licenciatura;
- Fisioterapia;
- Geografia – Bacharelado e Licenciatura;
- História;
- Letras;
- Matemática;
- Medicina;
- Nutrição;
- Pedagogia;
- Psicologia;
- Química – Bacharelado e Licenciatura;
- Serviço Social;
- Sistemas de Informação;
- Tecnologia em Automação Industrial;
- Tecnologia em Fotografia;
- Tecnologia em Polímeros;
- Tecnologias Digitais e;
- Turismo.

Art. 2.º - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para diretor de centro e coordenador de colegiado de curso de

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

graduação, bem como para a representação dos professores junto ao Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estarão abertas do dia 18 de abril de 2012 a 4 de maio de 2012 e devem ser efetuadas junto ao Gabinete do Reitor, Sala 222, Bloco A, no horários das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h, mediante entrega da documentação estabelecida na Resolução do Consuni n.º 01/2012, datada de 13 de abril de 2012.

Art. 3.º - DA COMPLEMENTAÇÃO DE LISTAS

Não havendo número mínimo de candidatos inscritos para cada cargo, os respectivos Conselhos de Unidade complementarão as listas e as encaminharão à Comissão Eleitoral até o dia 11 de maio de 2012.

Art. 4.º - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas pelas instâncias competentes, Comissão Eleitoral ou Conselho Universitário e divulgadas para a Comunidade Universitária até o dia 14 de maio de 2012.

Art. 5.º - DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas nos respectivos Centros no período de 28 de maio de 2012 a 1.º de junho de 2012.

Art. 6.º - DOS ELEITORES

São eleitores:

§ 1.º Para os cargos de Diretor de Centro:

- a) os professores lotados regularmente nos respectivos Centros;
- b) os alunos regularmente matriculados em cursos que conferem grau e diploma (Art. 18 do Estatuto da UCS) vinculados ao Centro;
- c) os funcionários lotados no Centro ou em órgãos vinculados ao Centro, e efetivos na Instituição, observados os requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 2.º Para os cargos de Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação:

- a) os professores das disciplinas que constem na programação do curso e que nele lecionem no semestre em que ocorrem as eleições;
- b) os alunos regularmente matriculados no curso.

§ 3.º Para representantes dos professores no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, os professores que integram o Plano de Carreira Docente da Universidade de Caxias do Sul.

Art. 7.º - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO

As urnas para votação estarão localizadas nos prédios onde funcionam os Centros e os Cursos, nos respectivos horários de funcionamento, estando a Comissão Eleitoral incumbida de divulgar os locais e horários de votação.

Art. 8.º - DOS FISCAIS

Cada candidato poderá indicar dois (2) fiscais para acompanhar o processo eleitoral e o escrutínio dos votos.

Art. 9.º - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O escrutínio do pleito para composição de listas aos cargos de Diretor de Centro e Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação, bem como para a indicação dos representantes da categoria dos professores no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, será realizado até o dia 6 de junho de 2012, a partir das 8h30min, na Sala 408, Bloco J, da Cidade Universitária, Caxias do Sul.

Art.10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão Eleitoral divulgará os resultados até às 18h do dia 12 de junho de 2012.

Art. 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A normatização das eleições convocadas por este edital é complementada pelo

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Regimento Eleitoral, também tornado público nesta data.

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Universitário, dentro dos respectivos níveis de competência.

Caxias do Sul, 17 de abril de 2012.

Prof. Isidoro Zorzi
Presidente